



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Poder Executivo



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06 /2026

Araripe/CE, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhore(a)s Vereadore(a)s,

P R O T O C O L O

Nº 979 / 2026

Em 17 / 03 / 2026

Marcelo
Funcionário

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **atualiza os vencimentos básicos do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo do Município de Araripe**, instituindo **piso municipal da categoria**, em medida que busca a valorização profissional e a aproximação, dentro das possibilidades locais, do piso nacional de referência.

A presente iniciativa decorre da necessidade de adequação remuneratória do referido cargo efetivo, reconhecendo a relevância das atribuições desempenhadas pelo Engenheiro Agrônomo no âmbito da administração pública municipal, especialmente no apoio ao desenvolvimento rural, ao fortalecimento da agricultura familiar, à orientação técnica dos produtores e à execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

A atualização proposta visa conferir maior justiça remuneratória ao cargo, promovendo a valorização do servidor público e contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços ofertados à população. Ao mesmo tempo, o projeto foi elaborado com observância à realidade financeira do Município, considerando-se as limitações orçamentárias existentes e a necessária compatibilidade com os princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

Desse modo, a Administração Municipal propõe a fixação de um **piso municipal**, na tentativa de atendimento ao piso nacional da categoria, sem, contudo, descuidar da capacidade financeira do ente municipal, de modo a assegurar a viabilidade da medida e a preservação do interesse público. Trata-se, portanto, de iniciativa pautada no equilíbrio entre a valorização do servidor e a prudência na gestão fiscal.

Ressalte-se que a proposição observa o interesse público, a legalidade, a razoabilidade e a responsabilidade administrativa, buscando compatibilizar a justa remuneração do cargo com a realidade orçamentária e financeira do Município de Araripe.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,


JOSE PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 10/2026, De 12 de março de 2026.

PROTÓCOLO
Nº 979/2026
Em 17/03/2026
[Assinatura]
Funcionário

EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos vencimentos do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo no âmbito da Administração Pública Municipal de Araripe/CE,.

JOSÉ PAULINO PEREIRA, Prefeito do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 30, I da Constituição Federal, FAZ SABER que submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores de vencimentos básicos do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Araripe, em observância ao piso salarial profissional e a capacidade orçamentaria do município, observado o regime de trabalho do servidor.

Art. 2º. Para fins de aplicação do disposto no art. 1º desta Lei, o piso salarial municipal do Engenheiro Agrônomo corresponderá a:

I – Ao valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais) para jornada de 08 (oito) horas diárias;

Parágrafo único. Na hipótese de jornada diversa da prevista nos inciso I, o piso será calculado de forma proporcional, observada a legislação federal aplicável.

Art. 3º. A recomposição salarial de que trata esta Lei:

I – aplica-se exclusivamente ao vencimento básico do cargo de Engenheiro Agrônomo;
II – não incorpora nem substitui gratificações, adicionais, vantagens pessoais ou indenizatórias;

III – não gera direito adquirido a reajustes automáticos vinculados ao salário mínimo.

Art. 4º. A remuneração total do servidor ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo ficará limitada ao teto remuneratório municipal, nos termos da Constituição Federal e da legislação local vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com suplementação, se necessário, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripe/CE, em 12 de março de 2026.

José Paulino Pereira

Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Ajuste Salarial – Exercício de 2026

Município: Araripe – Ceará

Órgão: Prefeitura Municipal de Araripe

Data: 13/03/2026

PL: 10/2026

1. DO OBJETO

O presente Relatório de Impacto Financeiro-Orçamentário tem por finalidade demonstrar o impacto decorrente da concessão de ajuste salarial a servidores públicos municipais, conforme relacionado no Projeto de Lei nº 10, proposto da Administração Municipal.

A medida abrangerá os servidores efetivos, no âmbito da Secretaria de Agricultura, com vigência a partir de data definida no citado Projeto de Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório atende ao disposto nos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Art. 37, inciso X da Constituição Federal, bem como à Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.

3. SITUAÇÃO ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida (RCL) dos últimos 12 meses: R\$ 115.122.394,21

Despesa Total com Pessoal: R\$ 58.327.959,98

Percentual atual sobre a RCL: 50,67 %

Limites da LRF para o Executivo Municipal:

- Limite Máximo: 54%
- Limite Prudencial: 51,30%
- Limite de Alerta: 48,60%

4. ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Base media atual da folha mensal: R\$ 4.486.766,15 (Despesa/13 – Doze comp + 13º)

Impacto mensal estimado: R\$ 2.805,23



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Impacto anual estimado: R\$ 37.309,55 (O impacto anual considera 12 meses de salário, 13º salário e 1/3 de férias).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Há dotação orçamentária suficiente na LOA vigente, nas seguintes classificações:

- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Declara-se compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes.

Araripe/CE, 13 de março de 2026.

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal